



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEXTA FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021 Nº 368

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **FRANCISCA ALVES DAS CHAGAS SILVA**, matrícula funcional nº 73, cédula de identidade 0301855120059 SSP/MA, do Cargo de Professor PI, lotada na Escola Municipal Henrique Alves Garcia”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **MARIA MOURÃO DE CARVALHO PONTES**, matrícula funcional nº 318, cédula de identidade 1.133.009 SSP/TO, do Cargo de Merendeira, lotada na Escola Municipal Boa Sorte, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **MARIA DE NAZERÉ DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 378, cédula de identidade 0392397620108 SSP/MA, do Cargo de Zeladora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo cargo de Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ELIS CRISTINA PEREIRA GARCIA**, cédula de identidade 946.479 SSP/TO, ocupante do Cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins - TO, para responder pelo cargo de **Coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 75, DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa realização de curso de capacitação sobre nova lei de licitações”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 121/2021, originando o processo de inexigibilidade nº 003/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti do Tocantins /TO não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 121/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa L.P.B. COVALO – ME, na realização de Curso completo da nova lei de licitações e contratos com formação de pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação com simulação prática no sistema Comprasnet e suas funcionalidades.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da **EMPRESA L.P.B. COVALO – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, com sede à ACSV NE 12, AV. JK, LOTE LT 24, SALA 102, CEP:77.006-044, PALMAS –TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO
TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87.
CONTRATADA: L.P.B. COVALO - ME, CNPJ
nº17.543.642/0001-30. Objeto: Curso completo da nova lei de
licitações e contratos com formação de pregoeiro, agente de
contratação, equipe de apoio e comissão de contratação com
simulação prática no sistema Comprasnet e suas
funcionalidades. Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e
cinquenta reais). Vigência: O presente procedimento
administrativo se findará mediante Ordem de Fornecimento
emitida pela Secretaria solicitante, tendo sua duração até a
entrega total do objeto.

Lucilene Gomes de Brito Almeida.

Prefeita Municipal.

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

